



LIDO NA SESSÃO DO DIA

28 JUN 2016

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

APROVADO (A)
VAI AO EXPEDIENTE
Em 28/06/2016

1º Secretário

REQUERIMENTO

Nº

648/16

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT

REQUER MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE aos dezesseis trabalhadores e trabalhadoras rurais envolvidos em um conflito agrário ocorrido em março de 2012 com prisão decretada em vista do cumprimento da decisão do STF que estabeleceu que a partir da condenação em segunda instância a sentença JÁ DEVE ser cumprida.

O DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO, que a este subscreve **REQUER MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE** aos dezesseis trabalhadores e trabalhadoras rurais envolvidos em um conflito agrário ocorrido em março de 2012 com prisão decretada em vista do cumprimento da decisão do STF que estabeleceu que a partir da condenação em segunda instância a sentença JÁ DEVE ser cumprida.

Plenário das deliberações, 28 de junho de 2016.

LAZINHO DA FETAGRO

Deputado Estadual - PT/RO

JUSTIFICATIVA

Nobre Parlamento,

É necessário que entendamos o que ocorreu nessa área.

Decorrente de um Contrato de Alienação de Terras Públicas, ficou abandonada durante todo o tempo sem que fossem cumpridas as cláusulas do referente contrato. Por volta de 2000 sua ocupação teve início por dezenas de famílias, trabalhadores e trabalhadoras, que conseguiram

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO		Nº

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT

fazer a terra produzir, sempre de forma ordeira e pacífica, ou seja, sem qualquer conflito. Precisamente em 2006, o INCRA após fazer vistoria daquelas áreas constatou que as cláusulas resolutivas do Contrato de Alienação de Terras Públicas, firmado antes da ocupação dessas famílias, não haviam sido cumpridas, e estas cláusulas quando não cumpridas causam a extinção do contrato, cabendo a parte prejudicada pedir a sua resolução, sendo o que o INCRA fez, ingressando com uma ação para retomada das áreas, o que poderia vir beneficiar aquelas famílias, já que após ser retomada pelo INCRA seria objeto da Reforma Agrária. Ao verificarem que as terras antes totalmente abandonadas estavam produzindo e, com a iminente certeza da retomada da terra pelo INCRA, um grupo de 'supostos' proprietários apareceram com títulos decorrentes do contrato de alienação registrados em cartório e conseguiram, ao ingressar com uma ação, e por não terem qualquer assistência jurídica, se conseguiu o despejo daquelas famílias através de uma liminar. Quando falamos "intervalo" estamos nos referindo ao período entre a ação do INCRA e seu resultado final - que ocorreu em 2015, tendo sido anulado o título do Contrato de Alienação e recuperada a área para domínio da União - e o despejo das famílias. **Importante destacar que a área que era considerada improdutiva** e por isso não recebia qualquer interesse por conta dos que hoje se dizem donos, só passou a ser requerida por conta do trabalho aplicado pelas famílias que já moravam naquela área há mais de dez anos e que conseguiram plantar, e produzir, soja e eucalipto, tendo como resultado, os olhos voltados para o agronegócio fazendo com que os supostos donos, de forma leviana, utilizando contratos de alienação que não estavam sendo cumpridos e inválidos, e que tinham conhecimento que estavam na iminência de serem cancelados pelo INCRA, conseguissem retirar as famílias das áreas. Os produtores e produtoras além de terem sido expulsos, não tiveram uma assessoria jurídica que lhes garantisse





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT

o direito e isso lhes causou uma perda irreparável em primeira instância. A recuperação da terra pelo INCRA significa dizer que esses “supostos donos” não teriam nenhum DIREITO, e que efetivamente não têm, para ajuizar ação de reintegração de posse. O conflito existe. E caminha para uma tragédia já que as ameaças de morte são constantes contra as famílias que tentam recuperar a terra. Mas as famílias continuam lutando para voltarem para suas terras.

E esta moção é em apoio a esses 16 trabalhadores e trabalhadoras que tiveram suas prisões decretadas não por estarem errados, não por serem pessoas perigosas, não por serem bandidos. Mas em vista do cumprimento da decisão do STF que estabeleceu que a partir da condenação em segunda instância a sentença já PODE ser cumprida independente dos recursos que faltam ser julgados. **NOSSA MANIFESTAÇÃO E SOLIDARIEDADE** é de apoio a esses trabalhadores e trabalhadoras. É em apoio ao trabalho, às conquistas, às famílias, a sua primariedade, aos agricultores, ao endereço certo dessas famílias. Sendo estas as justificativas contamos com o apoio do parlamento.

Plenário das deliberações, 28 de junho de 2016.

LAZINHO DA FETAGRO

Deputado Estadual – PT/RO

